

CARTILHA

SE LIGA NA NOVIDADE!

ATESTADO WEB

NA UFRJ

PASSO A PASSO E PRINCIPAIS DÚVIDAS

Julho/ 2021

ATESTADO WEB NA UFRJ

Servidor

Agora ficou mais fácil **registrar** seu afastamento **e marcar sua perícia** em Saúde!







Feito para você **Servidor e Pensionista** do Executivo Federal





ATESTADO WEB NAUFRJ

SE LIGA NA NOVIDADE!

Baixe o aplicativo **SouGov** em sua loja de aplicativos (Android ou IOS) e instale no celular (a senha será a mesma do SIGEPE).

<	Atesta	dos	
Incluir			>
Alterar			>
Excluir			>
Consulta	r		>
			-
Início	Solicitações	Ajuda	Meu Perfil
ou w.br			\backslash
		0	
		-	Baixe já no

Busque o campo Atestados.

chegou seu novo aplicativo: **SouGov.br**.

Vários serviços na palma da mão!

Servidor,



ANOS 1920 | 2020

ATESTADO WEB NAUFRJ



Incluir Atestado

Acesse Incluir Atestado e envie uma foto do seu atestado médico ou odontológico. Preencha os campos solicitados, confira e confirme o envio. Escolha a forma que o atestado será enviado. A imagem será processada e os campos identificados serão preenchidos automaticamente.

Servidor, GUARDE o atestado para apresentá-lo a perícia ou até que ele fique na situação REGISTRADO

	F
t.	S

Atestado

Selecione um arquivo no dispositivo. Formato JPEG ou PDF(Uma página). Tamanho máximo: 2MB ou registre uma foto do documento com a câmera





O prazo máximo para envio do atestado é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do atestado. O sistema enviará o **protocolo** de **agendamento** da **perícia**, laudo pericial e registro com dispensa de perícia, quando for o caso.

ATESTADO

WFR



NA UFRJ

TUDO ISSO NA PALMA DA MÃO BAIXE O APP SOUGOV.BR

ATESTADO WEB NAUFRJ

Não esqueça de adicionar o seu número de telefone.

Sem o telefone registrado o atestado será devolvido para correção.





Lembre-se de adicionar o CID (Código Internacional de Doenças) que consta no seu atestado.

Ele é essencial para os casos em que há possibilidade de **dispensa da perícia.**





ATESTADO WEB NAUFRJ

SE LIGA NA NOVIDADE!

A **marcação** da **perícia** será feita pelo App SouGov.

Acesse diariamente o aplicativo para verificar **pendências** e a **data de sua perícia.**

Fique atento para não perder a data! Lembre-se que é de sua inteira **responsabilidade:**

- o agendamento da perícia pelo App;
- acompanhar as possíveis
 pendências e
- Comunicar ao seu
 RH e à sua Chefia
 o seu afastamento.



VANOS REVER!



ANOS 1920 | 2020

OATESTADO DEVE CONTER

- CID do problema de saúde;
- CRM e

 assinatura
 do médico
 (PRESENCIAL
 OU
 ELETRÔNICA);

- Data de início da licença e do atestado, e
- Número de dias de afastamento solicitado pelo médico (peça a ele que coloque ao menos um período inicial).







LICENÇA PARA Acompanhamento

Você só conseguirá solicitar se seu familiar doente estiver **cadastrado no SIGEPE** como seu dependente **para este fim**, não basta ele estar cadastrado como seu dependente. **São coisas diferentes!** Então é necessário realizar este cadastro e verificar se ele foi **homologado** antes de agendar a perícia;

A avaliação pericial será realizada **no familiar** doente na **presença do servidor**, então as presenças deles na perícia são **indispensáveis**;

O laudo deverá informar se a assistência do servidor é **indispensável** para o doente; Se a licença for de até **03 dias** você **poderá ser dispensado** da perícia presencial mas todo o protocolo deve ter sido preenchido corretamente e enviado no prazo;

A licença somente será concedida pelo perito se a assistência do servidor ao familiar não poder ser realizada **concomitantemente** ao exercício de seu trabalho, mesmo que seja com compensação de horário;

Acompanhe **diariamente** o resultado de sua solicitação **no App**.



PERÍCIA PARA DEPENDENTE

Esta categoria de perícia é realizada quando é **necessário** avaliar as condições de saúde do **dependente** para saber se o ele ou o servidor tem direito a algum **beneficio** tais como horário especial e outros.

As vezes também é realizada para determinar se o dependente tem direito à receber pensão após a idade indicada para os dependentes sem problemas de saúde previstos pela lei ou após a morte do servidor.



Atenção!

Este tipo de perícia **não é realizado para conceder licença** por isso **nunca s**elecione este tipo de perícia ao solicitar licença pelo App (seu atestado será recusado).

Em geral, ela é solicitada através de **processo** que é aberto pela **Seção de Pessoal** da unidade do servidor ou pelas **Seções de Aposentados ou Pensionistas em caso do servidor não estar mais na ativa ou já ter falecido.**







PRINCIPAIS PROBLEMAS E Soluções na inclusão

- CRM Digite o CRM do seu médico sem os primeiros dois dígitos (CRM <u>52</u>.00000);
- CID Lembre-se sempre de pedir ao médico que coloque o CID do problema de saúde no atestado de forma legível;
- Instabilidade do sistema - é possível ocorrer, principalmente após as 22 horas, por isso inclua o atestado o quanto antes e se não conseguir, tente no dia seguinte. Você tem 05 dias para isso;

- Acompanhamento de familiar doente – Se o familiar não estiver cadastrado e homologado no SIGEPE, você não conseguirá marcar perícia nem registrar a licença;
- Opção errada Se deseja uma licença para acompanhar familiar doente, selecione esta opção e não "Licença para tratamento de saúde" e vice versa, caso contrário seu atestado será recusado.







1. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO CONCEDIDO PELO PERITO, SE O SERVIDOR NÃO TIVER QUE REALIZAR REAVALIAÇÃO NA PERÍCIA, ELE OU ELA DEVERÁ RETORNAR AO TRABALHO;

2. CASO O SERVIDOR NÃO ESTEJA AINDA SE SENTINDO BEM PARA TRABALHAR, DEVE AVISAR A SEÇÃO DE PESSOAL E CONSULTAR SEU MÉDICO, SOLICITANDO QUE SEJA DADO NOVO ATESTADO MÉDICO PARA MAIS DIAS. A PARTIR DO NOVO ATESTADO, ELE OU ELA DEVERÁ PROCEDER COMO UMA NOVA LICENÇA, INSERINDO O ATESTADO NO ATESTADO WEB E ACOMPANHANDO PELO APLICATIVO A DATA QUE SERÁ MARCADA A NOVA PERÍCIA E POSSÍVEIS PENDÊNCIAS;

3. SE A PERÍCIA FOR MARCADA APÓS O PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA O SERVIDOR DEVERÁ VOLTAR AO TRABALHO AO FINAL DO PERÍODO CONCEDIDO NA LICENÇA E NA DATA MARCADA COMPARECER À PERÍCIA PARA REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL. É ESSENCIAL QUE A PERÍCIA SEJA REALIZADA PARA QUE NÃO SEJA LANÇADA FALTA (O QUE PODERÁ ACONTECER MESMO EM PERÍODOS PASSADOS).

- A PERÍCIA É UM ATO OFICIAL QUE TEM AÇÃO LEGAL JUNTO À INSTITUIÇÃO E AO GOVERNO FEDERAL, POR ISSO NÃO É FACULTADA A FALTA À PERÍCIA A NÃO SER EM CASOS EXTREMOS E COM COMPROVAÇÃO.
- DESTA FORMA, NÃO FALTE A PERÍCIA MESMO QUE ESTEJA MARCADA NO DIA DE SEU TRABALHO (OU PLANTÃO) POIS A FALTA À PERÍCIA OU A FALTA DO AGENDAMENTO DEMANDARÁ A NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DO ATESTADO E RECEBIMENTO DA FALTA
- O SERVIDOR TEM O DIREITO DE SE AUSENTAR DE QUALQUER TRABALHO DURANTE PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA.
 FIQUE ATENTO A ESSAS INFORMAÇÕES!









Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador

Para mais informações acesse a central de atendimento da PR4 pelo link:



<u>Central de Atendimento - PR4</u>

SE LIGA NA NOVIDADE!

ATESTADO WEB NAUFRJ

Assista o vídeo!



https://youtu.be/bTtdvRDD8fo

AINDA COM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO